



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGIDAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
CEP: 08780-030 / Telefones: (11) 4728- 4400 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgccrh@educacao.sp.gov.br

“Edital de divulgação de cronograma referente ao processo de atribuição de aulas da EJA – Educação de Jovens e Adultos - para o segundo semestre do ano letivo de 2019 da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes”

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, nos termos do Artigo 13, 29 e 31 da Resolução SE 71/2018, bem como de Informação nº 02, do Boletim Informativo CGRH – Ano 04/Edição 06, de 15/07/2019 e Informação nº 01, do Boletim Informativo CGRH – Ano 04/Edição 07, de 16/07/2019, torna público o cronograma referente ao Processo de Atribuição de Aulas da EJA – Educação de Jovens e Adultos - para o segundo semestre letivo do ano de 2019.

O presente Edital *destina-se prioritariamente aos docentes que atuam na EJA no primeiro semestre letivo de 2019*, havendo saldo de aulas, o mesmo será oferecido aos demais docentes na primeira sessão de atribuição do mês de agosto/2019.

As fases de atribuição de aulas previstas neste Edital ocorrerão nos seguintes locais:

- Fase 1 – Unidade Escolar – Docentes efetivos e não efetivos (estáveis CF 88 e Categoria “F”) e Contratados (Categoria O): na Unidade Escolar de classificação;
- Fase 2 - Auditório da Diretoria de Ensino: Rua Dr. Antonio Cândido Vieira, 451 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08780-030.

A realização de todas as fases de atribuição de aulas, conforme prevista neste edital fica condicionada a existência de saldo.

• **25/07/2019 - Fase 1 - Unidade Escolar – 8h00**

I) aos docentes efetivos classificados na Unidade Escolar, para:

a) Constituição/Composição de Jornada de Trabalho e carga suplementar.

II) aos docentes não efetivos (estáveis CF 88 e Categoria “F”), classificados na Unidade Escolar, para:

a) Composição de carga horária de opção.

III) aos docentes contratados (Categoria O), classificados na Unidade Escolar, para:

a) Composição de carga horária de opção.

OBS:

- I) O docente que não for totalmente atendido na Unidade Escolar, poderá declinar de participar de atribuição na Diretoria de Ensino e solicitar, por escrito, a aplicação do artigo 31 da Resolução SE 71/2018, quanto ao procedimento de retirada de classe ou de aulas livres de outro docente, pela ordem inversa à da classificação, desde que haja possibilidade desse atendimento na Unidade Escolar.
- II) Os docentes que perderam as aulas de EJA, classificados em outra escola e em exercício na Unidade Escolar, poderão concorrer às novas turmas de EJA apenas em nível de Diretoria de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
CEP: 08780-030 / Telefones: (11) 4728- 4400 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgcrh@educacao.sp.gov.br

• **25/07/2019 – Fase 2 - Diretoria de Ensino – 13h30:**

I) aos docentes efetivos classificados na Diretoria de Ensino, para:

a) Constituição/Composição de Jornada de Trabalho e carga suplementar.

II) aos docentes não efetivos (estáveis CF 88 e Categoria “F”) para:

a) Composição de carga horária de opção.

III) aos docentes contratados (Categoria O), para:

a) Composição de carga horária de opção.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATRIBUIÇÃO

Todos os docentes deverão comparecer ao local de atribuição, munidos dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF;

- Declaração atualizada (datada da semana da atribuição) de seu horário de trabalho, **impressa**, expedida pela Direção da(s) Escola(s) em que se encontre em exercício, conforme disposto no § 6º, Artigo 29 da Res. SE 71/2018.

- Para Alunos: Declaração atualizada de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da atribuição, conforme disposto no artigo 10 da Res. SE 71/2018;

- Comprovante de registro no Sistema CONFEF/CREFs, para docentes de EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme disposto no §7º do Art. 10 da Res. SE 71/2018.

OBSERVAÇÃO:

I) Para a Fase 2, deverá comparecer à Diretoria de Ensino o Diretor de Escola e/ou Gerente de Organização Escolar, às 13h00, munido dos Editais com os saldos de aula da EJA a serem oferecidos aos docentes.

II) Após atribuição na Diretoria de Ensino e havendo saldo remanescente o mesmo será oferecido na primeira atribuição do mês de agosto/2019.

Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2019.

Fernanda Maria Carlini
23.562.067-1
Dirigente Regional de Ensino